



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 17/2019

Processo: 23344.00354.2019-87

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, neste ato denominado simplesmente Campus Inconfidentes, por meio do Setor de Licitação, sediado na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.756, de 5 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas neste edital e as demais normas relacionadas ao objeto licitado.

DA DATA E HORÁRIO DO ENVIO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA

Cadastro da Proposta: A partir da publicação no Diário Oficial da União.

Etapa de Lances: Dia 03/ 10 /2019, às 9 horas (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente para os laboratórios do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa com a execução do objeto desta licitação está estimada em R\$ 1.245.547,96 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), a dotação orçamentária será informada no momento da efetivação da aquisição.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será o Campus Inconfidentes.
2. Não há órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

- item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO CREDENCIAMENTO

1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1. Poderão participar deste pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, para as sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual – MEI, para os quais será concedido tratamento favorecido nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **exceto para o item 50 cuja participação é ampla, por se referir ao remanescente do disposto no caput do Art. 8º do Decreto 8.538/2015.**
 1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (item 51), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Não poderão participar desta licitação os interessados, inclusive os indicados no item acima:
 1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 2. que não atendem às condições deste edital e seus anexos;
 3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 4. que se enquadram nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 5. se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial sem plano de recuperação acolhido judicialmente, recuperação extrajudicial sem plano de recuperação homologado judicialmente, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 6. que estejam reunidas em consórcio;
 1. Justificativa: Considerando que o fornecimento do objeto desta licitação não é complexo, é provável que muitos licitantes tenham capacidade para executá-lo. Neste caso, a reunião de empresas em consórcio restringiria a competitividade, pois empresas que

seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, até o momento imediatamente anterior ao horário marcado para abertura da sessão pública (horário de Brasília).
 1. Até esse momento, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
 2. Na data e horário marcados para o início da sessão, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. Assim, a oferta deve ser precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 1. Valor unitário;
 2. A quantidade de unidades, que deverá ser a total prevista para cada item no Termo de Referência;
 3. Marca/Fabricante/versão, se essas características forem aplicáveis ao objeto ofertado;
 1. É comum, na especificação do material, o órgão licitante indicar marca/modelo, servindo de referência para o licitante, podendo vir acompanhada da expressão “**ou equivalente**”, “**ou similar**”, “**ou de melhor qualidade**”. Porém, ao enviar sua proposta, o licitante deverá informar a marca/modelo do material que pretende fornecer. A referência indicada pelo órgão serve apenas como sugestão/esclarecimento ao licitante, podendo este ofertar qualquer marca, desde que atenda às especificações do edital. Assim, as expressões destacadas acima apenas conferem liberdade aos licitantes para ofertarem material entre as opções existentes no mercado, compatível com as exigências do edital, não estendendo esse entendimento à fase de entrega do material, momento em que o órgão aceitará somente material da marca/modelo indicados na proposta. Portanto, as expressões genéricas acima não devem constar na proposta eletrônica.

4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo.
 1. A fim de dar celeridade ao pregão, evitando a necessidade de posterior convocação para envio de complemento da proposta por falta de informações necessárias a sua aceitabilidade, aconselha-se que o licitante informe em sua proposta eletrônica a descrição do objeto com todas as características de forma que possam ser comparadas com **todas** as características constantes no Termo de Referência, fornecendo ao pregoeiro parâmetros suficientes para julgamento.
5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7. O pregoeiro e a administração estarão autorizados a desconsiderar os valores dos preços unitários que excederem a duas casas decimais após a vírgula, inclusive aqueles negociados, e em qualquer fase do certame, ou no momento da emissão da nota de empenho.
8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data prevista para abertura da sessão pública.
9. O futuro contratado se obriga a fornecer produtos novos (para primeiro uso), independentemente de essa característica constar em sua proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado-a a efeito na fase de aceitação.
3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.
4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
13. O encerramento da etapa de lances para cada item será precedido de dois períodos de tempo:
 1. O sistema emitirá o aviso informando o momento em que o item entrará em iminência. Este aviso permanecerá pelo tempo de um a sessenta minutos, conforme decisão prévia do pregoeiro.
 2. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema**, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances para aquele item.
14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de

- desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
15. Em obediência ao artigo 8º do Decreto 8.538/2015, dois itens da licitação são resultados do desmembramento da quantidade de único material, em que o item 50 se refere à cota principal, com participação ampla, e o item 51 se refere à cota reservada de até 25% do quantitativo, cuja participação é restrita a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, aptos a usufruírem do tratamento favorecido previsto na legislação. Essa participação exclusiva também se aplica aos demais itens da licitação, porém esses não se referem à cota reserva constante no dispositivo legal mencionado neste item.
1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, não havendo necessidade de negociação do preço da proposta com maior valor junto ao licitante. Portanto, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados devem estar cientes desta condição, se decidirem participar da cota reservada e da cota principal, ambas.
 2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 1. Na hipótese dessa situação, o pregoeiro consultará, via chat do sistema, o o detentor da melhor proposta para o item da cota principal, se este concorda em registrar o preço unitário da quantidade da cota reservada pelo preço unitário da cota principal.
 1. Havendo concordância do licitante, o órgão solicitará ao provedor do sistema Comprasnet o aumento do quantitativo do item da cota principal equivalente ao quantitativo da cota reservada. O somatório das quantidades das duas cotas se concentrará na cota principal.
 2. Não havendo concordância do licitante vencedor da cota principal, a este será adjudicada somente a quantidade da cota principal; serão consultados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, se concordam em registrar a quantidade da cota remanescente pelo mesmo valor unitário da cota principal.
16. Encerrada a etapa de lances do item **5 0 (participação ampla)**, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
17. Encerrada a etapa de lances dos itens de participação exclusiva, a classificação será pelo menor valor.
18. Só se considera empate (não ficto) entre propostas quando forem de valor igual e enviadas em tempos exatamente iguais, seja empate entre propostas não seguidas de lances, enviadas no mesmo momento, seja empate entre propostas com lances enviados no mesmo momento, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 2. por empresas brasileiras;
 3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

19. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
20. Mesmo após o encerramento da fase de lances, o licitante deverá acessar este pregão eletrônico todos os dias úteis, pelo menos, das 9h às 9h10, das 10h às 10h10, das 14h às 14h10, das 15h às 15h10, das 16h às 16h10 e em outros horários previstos no Chat, a fim de se inteirarem das convocações e avisos emitidos pelo pregoeiro ou pelo sistema.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto:
 1. À descrição detalhada, que deverá conter todos os elementos capazes de serem comparados à especificação contida no Termo de Referência, a fim oferecer ao pregoeiro parâmetros suficientes para aceitação ou recusa.
 2. Ao preço, que:
 1. Não poderá ser superior ao preço máximo fixado.
 1. Será recusada proposta com valor superior àquele estimado pela Administração, se, pelo chat do sistema, a tentativa de negociação do pregoeiro com o licitante for frustrada, sendo assim entendida:
 - a. A não concordância do licitante em registrar o preço pelo valor igual ou inferior ao estimado pela Administração;
 - b. Se o licitante se manter silente, por mais de dez minutos ou outro tempo determinado, diante da manifestação de tentativa de negociação pelo pregoeiro, nos horários de acesso previstos no edital.
 3. For manifestamente inexequível, considerando-se assim a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
 2. Ao quantitativo, que não poderá ser inferior à quantidade total de cada item prevista no Termo de Referência.
 3. À validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 1. Não será necessário informar o tempo de validade da proposta, situação em que será considerado o de sessenta dias, portanto válido.
 2. Se o licitante informar o tempo de validade da proposta, e se esse for inferior a sessenta dias, a proposta será recusada.
2. **Somente se for convocado pelo pregoeiro**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio da funcionalidade “enviar anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao seu último lance ou qualquer outro documento para complementar sua proposta eletrônica, sob pena de ser recusada.
 1. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
 2. Os documentos digitais remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo razoável para tanto, a ser estabelecido pelo pregoeiro.
 1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação do Campus Inconfidentes, situado na Praça Tiradentes, 416, Bairro Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG.
 3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Campus Inconfidentes ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 4. Não se considerará, para efeitos de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, mas poderá ser exigida se constante na proposta do licitante adjudicatário.
 5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

11. DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
4. A comprovação do cumprimento das exigências relativas à **1) Habilitação Jurídica, 2) Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, 3) Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal, e 4) Qualificação Econômico-financeira**, será realizada mediante consulta on-line pelo pregoeiro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos níveis de cadastramento I, II, III, IV e VI desse sistema.
5. O pregoeiro também poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma dessas documentações vencida e/ou ausente junto ao SICAF.
6. Na hipótese de alguma documentação exigida estar ausente no SICAF, ou presente, mas insuficiente para habilitação, ou ainda, se alguma certidão se encontrar vencida nesse sistema, e o pregoeiro não lograr êxito em obter a(s) certidão(ões) nos sítios oficiais, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo chat para encaminhar pela opção de upload “Enviar anexo” do Comprasnet, a documentação necessária.
 1. O pregoeiro concederá prazo, não inferior a **duas horas**, para o envio mencionado.
 2. A documentação digitalizada deverá ser enviada em arquivo único. Se forem vários documentos, deverão ser compactados em um arquivo com compressão do tipo “zip”.
 3. O pregoeiro poderá, posteriormente, exigir que os documentos sejam remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, observada a necessidade ou dispensa de autenticação prevista na legislação vigente.
7. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 7. **Se o licitante for sucursal, filial ou agência**, deverá apresentar **também** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
 9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 10. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 1. **Somente o licitante enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.**
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 8. As microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e o microempreendedor individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que a comprovação de regularidade **fiscal** e/ou **trabalhista** apresentem alguma restrição.
 1. A existência de restrição relativamente à regularidade **fiscal** e/ou **trabalhista** não impede que o licitante seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 1. O item acima será concedido apenas para as micros empresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Art. 43 paragrafo 1º Lei complementar 123/2006.
 3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A sessão pública será reaberta.

11. A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 1. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de 180 (cento e oitenta) dias.
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
 3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 4. **Somente o licitante enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**
3. A comprovação da situação financeira do licitante será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1. Os licitantes que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade da sessão.
6. Será reputado inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
7. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
2. Ocorrendo a convocação por e-mail, essa dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente seu e-mail.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e/ou trabalhista, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Diretor-geral do Campus Inconfidentes, após a regular decisão dos recursos apresentados.
2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-geral do Campus Inconfidentes homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços, a qual terá o prazo de vigência nela fixado, contado a partir de sua assinatura e após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
2. Homologada esta licitação, o Campus Inconfidentes convocará os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de cinco dias úteis contados da data da ciência da convocação pelo adjudicatário, prorrogável por única vez em igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
4. Alternativamente ao comparecimento no órgão para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá autorizar o adjudicatário a enviar a ata assinada, via postal com aviso de recebimento dos Correios, ao Setor de Licitações, localizado na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG. Nesse caso, o adjudicatário deverá proceder da seguinte forma:
 1. Imprimir a ata em **duas vias**, preferencialmente no formato **frente e verso**, no caso de o licitante recebê-la por e-mail, caso ele prefira atender à convocação por esse meio;
 2. Assinar as duas vias da ata, em todas as páginas (**frente e verso**);
 3. **Reconhecer firma da assinatura** em **somente uma** via da ata;
 4. Remeter, no prazo de cinco dias úteis da notificação, as duas vias da ata ao Setor de Licitação do Campus Inconfidentes, o qual devolverá uma via ao fornecedor, após assinatura do representante do órgão.
 5. Informar ao órgão licitante, inicialmente enviando e-mail para licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, até o dia útil seguinte à postagem, o código referente ao AR – Aviso de Recebimento, para rastreamento do objeto no sítio dos Correios, a fim de acompanhar o cumprimento da obrigação de envio da ata pelo licitante.
 6. Serão aceitas atas assinadas digitalmente, por meio de Certificado Digital ICP Brasil em plena validade, com a marca de segurança no documento assinado e desde que se possa identificar a

pessoa física que efetuou a assinatura digital.

7. As atas assinadas a distância poderão ser remetidas (impressas) ao órgão na forma acima ou enviadas para o e-mail licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, dispensando, no caso de assinatura digital, a postagem das atas pelos Correios.
5. O representante do licitante que assinar a Ata de Registro de Preços deverá ter poderes para tanto. Caso essa legitimidade não conste em documento digital no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o representante deverá apresentar procuração ou documento equivalente, devidamente autenticado, no ato da assinatura da ata, quando assinada no órgão, ou juntamente às duas vias da ata, quando enviadas via postal.
6. Ficará caracterizado o descumprimento da obrigação de assinar a ata o adjudicatário inadimplente com qualquer uma das exigências mencionadas.
7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução do contrato.
8. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais cominações legais aplicáveis ao primeiro.
9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, exceto os cancelados e desertos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Campus Inconfidentes, e os demais órgãos participantes, poderão ou não contratar o objeto deste pregão, e quando contratar, obedecerá ao lote mínimo estabelecido no Termo de Referência.
11. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o Cadastro de Reserva com o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no § 2º, art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DOS PREÇOS

1. Os preços são fixos e irredutíveis.
2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Capítulo VIII do Decreto nº 7.892, de 2013.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura, salvo quando as despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, situação em que o pagamento deverá ser efetuado em até cinco dias úteis do recebimento da nota fiscal ou fatura.
 1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão

contratante atestar a execução do objeto (Recebimento Definitivo).

3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.
4. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cuja Ata de Registro de Preços tenha sido cancelada, permanecerá no nome daquele fornecedor, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, obedecida à ordem de classificação.
5. Ficará reservado ao Campus Inconfidentes, e aos demais órgãos participantes, o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.
6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7. Nos pagamentos a serem efetuados para o contratado que não comprovar sua opção pelo Simples Nacional, serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
8. A Administração desconsiderará nos valores a serem pagos as frações com valor inferior a um centavo.
9. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação:
 1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração.
 3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 5. Havendo o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
 6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido previamente acordada.
13. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
14. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 2. apresentar documentação falsa;
 3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 5. não mantiver a proposta;
 6. cometer fraude fiscal;
 7. comportar-se de modo inidôneo.
2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, os atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/1993 e a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, para o e-mail licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitação localizado na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG.

2. Para que os pedidos de esclarecimentos e de impugnações enviadas por e-mail sejam reconhecidos, é necessário que o interessado:
 1. Telefone para o Setor de Licitação, para o número 35 3464 1200 Ramal 9153, 9144 ou 9125, em dias úteis, dentro do prazo para tanto, no horário das 7 h as 10h45 ou das 13 h as 16h45, comunicando o envio do pedido de esclarecimento ou da impugnação, por qual endereço eletrônico foi enviado, a licitação a que se refere e a descrição do assunto da mensagem;
 2. Tenha enviado a mensagem contendo somente o novo pedido de esclarecimento ou pedido de impugnação ou as conversas anteriores referente a esses pedidos, não sendo aceitas mensagens sobre pedidos anteriormente tratados ou que contenham outras conversas que não sejam entre o interessado e o órgão promotor da licitação.
3. Até **dois** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital.
 1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **três** dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
5. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
6. As respostas aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa; poderá ser revogado por caracterizar-se como inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato ou ata de SRP.
 2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato ou ata de SRP.
2. Considera-se vencedor do item o licitante melhor classificado, cuja proposta foi aceita, e posteriormente foi considerado habilitado pelo pregoeiro. Portanto o termo “declaração de vencedor” caracteriza-se com o término da fase de habilitação, não sendo necessária essa expressão explicitamente em qualquer documento deste certame ou no sistema Comprasnet.
3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução da licitação ou do resultado do processo licitatório.
9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
12. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizado na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, nos dias úteis, no horário das 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h,

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Termo de Referência;
2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
3. ANEXO III – Ementa.

14. Todas as menções a este edital referem-se também a seus anexos.

1. Não serão fornecidas cópias impressas do edital e anexos; somente na forma digital, gratuita.

Inconfidentes, 17 de setembro de 2019.

Assinam eletronicamente o presente edital:		
Nome/Repartição	Envolvimento	Ação neste Documento
Sérgio Diogo de Pádua Setor de Licitação	Repartição que realizará a licitação	Elaboração
Fernando Jacometti Soares Chefe do Setor de Licitação	Repartição que realizará a licitação	Revisão
Wagner Roberto Pereira Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	Diretor do segmento administrativo	Concordância
Luiz Flávio Reis Fernandes Diretor-geral	Autoridade máxima do órgão promotor da licitação	Aprovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes**, DIRETOR GERAL - IFS, em 17/09/2019 14:49:25.
- **Fernando Jacometti Soares**, CHEFE DE SETOR - IFS - SLICIT-INC, em 17/09/2019 10:35:12.
- **Wagner Roberto Pereira**, DIRETOR - IFS - DAP-INC, em 17/09/2019 08:53:51.
- **Sergio Diogo de Padua**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/09/2019 08:21:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29233
Código de Autenticação: c051a3730d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente para laboratórios do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

2. PLANILHA COM VALORES ESTIMADOS

1. OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes neste termo, o licitante deverá considerar estas últimas, conforme planilha abaixo.
2. O licitante deverá informar em sua proposta a quantidade total de unidades previstas para cada item, sob pena de desclassificação.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	434234	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste digital, capacidade: até 1 l, rotação: até 1500 rpm	Unidade	5	R\$ 717,59	R\$ 3.587,95
2	408754	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: digital, capacidade: até 2 l, rotação: até 2000 rpm, temperatura: controle temperatura até 300 °c, temporização: com temporizador até 1000 min	Unidade	5	R\$ 775,97	R\$ 3.879,85
3	419764	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, capacidade: até 10 peneiras, temporização: temporizador até 30 min, adicional: vibratório	Unidade	2	R\$ 7.046,23	R\$ 14.092,46
4	355742	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão:220 v, nível ruído interno:57 db, tipo: split, modelo: hi wall, características adicionais 1:ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio. Obs: com instalação.	Unidade	1	R\$ 2.401,30	R\$ 2.401,30

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim. Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	399794	Aparelho ar-condicionado, capacidade de refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: bi-split, 2 evaporadores hi-wall 18.000 btus, características adicionais: selo procel. obs: com instalação.	Unidade	1	R\$ 11.346,92	R\$ 11.346,92
6	428193	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 30 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes: 1 cesto.	Unidade	3	R\$ 4.426,27	R\$ 13.278,81
7	411615	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 50 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes: 2 cestos, com pedal.	Unidade	3	R\$ 9.797,16	R\$ 29.391,48
8	434055	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 75 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes: até 2 cestos, com pedal.	Unidade	2	R\$ 12.452,84	R\$ 24.905,68
9	434772	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistema segurança para pressão e temperatura, volume câmara: cerca de 100 l, composição: manômetro analógico, controle temperatura pressão, outros componentes: até 2 cestos, com pedal.	Unidade	2	R\$ 12.221,75	R\$ 24.443,50
10	426048	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, volume câmara: cerca de 150 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 cestos, com impressora.	Unidade	2	R\$ 18.387,27	R\$ 36.774,54
11	442626	Balança analítica, capacidade: 220 g, resolução: 0,01/0,1 mg, diâmetro prato: 80 mm, tipo painel: digital, características adicionais: desvio padrão <0,1mg; linearidade +0,2mg; temperatura, voltagem: 110/220v v, frequência: 50/60 hz.	Unidade	5	R\$ 5.148,64	R\$ 25.743,20
12	291728	Balança analítica, capacidade: 500 g, tipo: eletrônica digital, sensibilidade: sensibilidade de 0,001g, voltagem: 110/220v.	Unidade	5	R\$ 3.904,97	R\$ 19.524,85
		Balança eletrônica, capacidade				

Item	CODMAT	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		pesagem:1.200g (variação +/- 5%), voltagem:110/220 v, características de medição, g / oz / ozt, função contagem simples,, tipo: precisão, dimensões:206 x 175 x 144 mm, sensibilidade:0,10 g.	Unidade		R\$ 1.816,78	R\$ 3.633,56
14	234392	Balança eletrônica, capacidade pesagem:2 kg, voltagem:110 / 220 v, características adicionais: compacta e de precisão/visor cristal líquido/292x.	Unidade	2	R\$ 123,35	R\$ 246,70
15	234140	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 5 kg, voltagem:220 v, características adicionais: digital.	Unidade	5	R\$ 66,89	R\$ 334,45
16	212332	Balança precisão, capacidade máxima:3 kg, resolução:0,50 g, comprimento:280 mm, largura:250 mm, altura:96 mm, quantidade dígitos:5 un, comprimento prato:235 mm, largura prato:178 mm, tipo painel: cristal líquido com iluminação .	Unidade	2	R\$ 1.202,33	R\$ 2.404,66
17	414527	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 30 l, componentes: com tampa cônica, temperatura: até 150 °c, adicional: com agitação de água, incluso tampa reta e fundo.	Unidade	2	R\$ 2.188,68	R\$ 4.377,36
18	414531	Banho maria, ajuste mecânico, com visor digital, volume cerca de 5 L, componentes com tampa cônica, temperatura até 100°C.	Unidade	3	R\$ 910,79	R\$ 2.732,37
19	430394	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 2 l, componentes: com borda para lâminas, temperatura: até 120 °c, adicional: histológico	Unidade	2	R\$ 1.640,84	R\$ 3.281,68
20	416816	Bloco digestor, tipo: kjeldahl, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade: até 50 amostras, temperatura: controle temperatura até 400 °c, adicional: c/ alarme, sistema segurança aquecimento	Unidade	3	R\$ 5.981,19	R\$ 17.943,57
21	324137	Bomba vácuo, material: aço carbono, vácuo máximo:620 mmhg, vazão livre:35 l/min, tensão:220 v, características adicionais: tipo pistão isento de óleo, potência:190 w	Unidade	6	R\$ 2.725,20	R\$ 16.351,20

Item	CODMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor R\$ 696,73 Unitário	R\$ Total
		Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 2 l, voltagem: 110 v, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: termostato				
23	434377	Capela exaustão, tipo: de gases, material: fibra de vidro, dimensões: cerca de 120 x 90 x 150 cm, componentes: janela corredeira com contra peso, outros componentes: com lâmpada interna, filtro, vazão: até 550 cm ³ /h. voltagem 110 ou 220v.	Unidade	4	R\$ 4.799,02	R\$ 19.196,08
24	403759	Capela fluxo laminar, material base: aço inoxidável, tipo: classe ii a1, hepa, características adicionais: eficiência 99,99%, partículas 0,3 micron dados técnicos: área interna de trabalho construída em aço inox aisi 304 escovado; mesa de trabalho lisa em inox aisi 304 para maior facilidade na limpeza; apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; filtro hepa classe a3 nbr-6401, eu-13 eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; pré-filtro classe g 4 sintético, aumenta a durabilidade do filtro hepa;	Unidade	1	R\$ 19.062,26	R\$ 19.062,26
25	411575	interruptores lig/desl, motor, l/fria e l/uv; led indicativo alertando quando lâmpada uv for acionada; baixo nível de ruído < 62 db; velocidade do ar 0.45m/s +- 20%, de acordo com as normas de certificação; alimentação 220 v, 50/60 hz; motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade; 01 tomada auxiliar interna 220 v; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 w; 01 lâmpada uv 15-30 w; tela de proteção para o filtro hepa; equipamento com base e rodízios giratórios com trava;	Unidade	2	R\$ 2.425,91	R\$ 4.851,82
26	244586	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 50 ml, capacidade: até 8 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 15 ml	Unidade	4	R\$ 1.203,11	R\$ 4.812,44
		Coletor amostra solo, material: aço inoxidável, uso: coleta amostras, aplicação: avaliação correção solo, comprimento: 60 cm, diâmetro: 3 cm, características adicionais: ponta aço carbono, formato sonda.				

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	234715	Condutivímetro, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento:150 mm, largura:170 mm, altura:230 mm, condutividade faixa medição:0,010 a 2 s/cm, resolução:1/0,1/ 0,01 siemens, precisão relativa:0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade.	Unidade	9	R\$ 2.296,64	R\$ 20.669,76
28	301000	Destilador de nitrogênio, material caldeira: vidro, material caixa: aço inoxidável, tensão:220 v, corrente alimentação:6,80 a, frequência:1.550 w, tempo ebulição:15 min, aplicação: análise nitrogênio, características adicionais: princípio kjeldahl, vidraria borossilicato, conden.	Unidade	2	R\$ 5.247,70	R\$ 10.495,40
29	347159	Dinamômetro, tipo: digital, capacidade máxima:150 kgf, aplicação: medição de tensão e compressão, características adicionais: baterias 1,5v, portátil, com estojo transporte.	Unidade	1	R\$ 2.648,48	R\$ 2.648,48
30	414445	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 30 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c/ condensador allhin e balão fundo chato, capacidade:250 ml Dados técnicos: Instalação: bancada Estrutura: caixa em chapa de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Hastes e garras em inox AISI304 Dimensões (mm): L=820 x P=280 x A=750 (sem vidraria) Capacidade: para 6 provas Resistências: encapsuladas em placas de porcelana, 250W cada Temperatura: controlador eletrônico individual por prova até 250°C Vidraria: em borossilicato, sendo 6 conjuntos de condensadores tipo bola, balões com capacidade para 250ml e filtros tipo cartucho de celulose para acomodação da amostra Sistema de refrigeração: manifold com entrada e saída independentes para fluido Consumo: 1.500W Alimentação: 220V.	Unidade	2	R\$ 15.325,16	R\$ 30.650,32
31	414628		Unidade	3	R\$ 2.047,15	R\$ 6.141,45

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	414629	Estufa laboratório, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, inox, ajuste: ajuste mecânico, botão componentes: c/ até 2 bandejas, controle temperatura, capacidade: cerca adicional: c/ vedação, de 150 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 2 bandejas, adicional: c/ vedação.	Unidade	3	R\$ 3.729,18	R\$ 11.187,54
33	414646	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 100 l, temperatura: até 200 °c, temporização: c/ temporizador até 1000 min, componentes: c/ até 3 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	3	R\$ 6.899,28	R\$ 20.697,84
34	419821	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 500 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 5 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	2	R\$ 12.566,70	R\$ 25.133,40
35	414633	Estufa laboratório, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 80 l, temperatura: até 70 °c, componentes: c/ até 3 bandejas, porta vidro interna, adicional: c/ vedação.	Unidade	3	R\$ 2.806,60	R\$ 8.419,80
36	414644	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, temporização: c/ temporizador até 1000 min, componentes: c/ até 3 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	3	R\$ 3.869,38	R\$ 11.608,14
37	413314	Incubadora laboratório, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, tipo: bod, com fotoperíodo, volume: cerca de 350 l, temperatura: controle temperatura até 60 °c, adicional: com vedação, componentes: até 10 prateleiras.	Unidade	5	R\$ 5.497,43	R\$ 27.487,15

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	416818	Evaporador rotativo à vácuo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle, capacidade: até 5 l, rotação: até 250 rpm, temperatura: controle de temperatura até 150 °c, componentes: balões 1000 ml, com condensador, característica Forno microondas, material: aço adicional: articulado, capacidade:27 l, inoxidável, capacidade:27 l, potência:1.500 w, voltagem:220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme,temporizador, auto-aquecimento e descongela.	Unidade	5	R\$ 9.288,39	R\$ 46.441,95
39	399105	Forno mufla, temperatura máxima: 1.200 °c, largura: 320 mm, altura:280 mm, profundidade: 450 mm, volume:40 l, aplicação: tratamento térmico.	Unidade	2	R\$ 486,74	R\$ 973,48
40	218247	Forno mufla, temperatura máxima:1.200 °c, largura:450 mm, altura:450 mm, profundidade:600 mm, aplicação: tratamento térmico.	Unidade	2	R\$ 3.461,50	R\$ 6.923,00
41	449457	Fritadeira, material estrutura: aço inoxidável, tensão alimentação: 220 v, capacidade:3 l, características adicionais:4 pés apoio bancada/cesto escoamento fritura.	Unidade	2	R\$ 5.132,18	R\$ 10.264,36
42	368290	Lavadora laboratório, material: pvc, capacidade: até 4 peças, componentes: c/ cesto perfurado, adicional: p/ pipetas, dimensões: cerca de 15 x 70 cm.	Unidade	1	R\$ 504,80	R\$ 504,80
43	420491	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, altura: 495 mm, capacidade:2 l, potência motor: 800 w, tensão nominal:1 10/220 v, profundidade:202 mm.	Unidade	5	R\$ 644,33	R\$ 3.221,65
44	405225	Medidor umidade digital, aplicação: medição de umidade dos cereais, tipo: automático, uso: microprocessador de grãos, farelos e farinhas, tensão alimentação:220 v, faixa temperatura:5 a 50 °c, peso líquido:5,7 kg, dimensões:345 x 311 x 192 mm, referência: g-800, características adicionais: capacidade da balança eletrônica: 1.000 g, preci	Unidade	3	R\$ 391,61	R\$ 1.174,83
45	344752		Unidade	2	R\$ 3.348,51	R\$ 6.697,02

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
46	430991	Medidor umidade digital, faixa operação:0 a 100%, aplicação: biomassa vegetal, tensão alimentação:2,5 ma, dimensões:142 x 71 x 26 mm, referência: gmh-3850.	Unidade	2	R\$ 618,19	R\$ 1.236,38
47	404797	Medidor índice acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição ph/mv em soluções químicas, características adicionais: suporte haste móvel, termo compensador auto/manual, faixa medição: de -2,00 a +20,00 ph e de -1999 a +1999 mv, resolução:0,1; 0,01 e 0,001 ph e 0,1 mv, temperatura operação:-20 a +120 °c, tensão:110/220 v.	Unidade	9	R\$ 1.532,27	R\$ 13.790,43
48	431143	Agitador mecânico, tipo: horizontal, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, rotação: até 99 rpm, adicional: plataforma cerca de 35 x 45 cm.	Unidade	1	R\$ 6.293,84	R\$ 6.293,84
49	440806	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes:iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30° Microscópio Biológico, Centralização Tipo "Köhler", Aumento de 1600x, Objetivas Acromáticas, Tubo Binocular, Iluminação Halógena 6v/20w, Bivolt; Especificações Mínimas: Características Cabeçote Binocular com Rotação de 360° Cabeçote com Inclinação de 30° Tipo Siedentopf Lentes Objetivas Acromáticas [4x, 10x, 40xs, 100xs (Imersão)] Oculares WF10x e WF16x Ampliação Total de 1600x Iluminação Halógena 6v/20w Tambor de Objetivas Quádruplo Ajuste de Distância Interpupilar de 55 à 75mm Condensador Abbe Nna 1,25 com Ajuste Tipo Köhler Coletor de Luz com Ajuste Tipo Diafragma Diafragma Tipo Íris com Filtro Plataforma Plana Ajustável 115x125mm Acompanha o equipamento 01 Corpo com estativa e base compensada; 01 Tubo Binocular tipo Siedentopf inclinação de 30°; 01 Coletor de luz com ajuste tipo	Unidade	30	R\$ 2.248,89	R\$67.466,70

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		diafragma; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro), Ajuste de iluminação tipo Koehler; 01 Objetiva de 4x (0,10) acromática; 01 Objetiva de 10x (0,25) acromática; 01 Objetiva de 40x (0,65) retrátil acromática; 01 Objetiva de 100x (1,25) retrátil de imersão acromática; 01 Trava que evita a quebra de lâminas; 01 Par de oculares WF10x e 01 par de oculares WF16x; 01 Filtro azul 32 mm diâmetro; 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20Watts.				

50 440658

Unidade 15 R\$ 9.812,25 R\$ 147.183,75

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
51	440658	<p>Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45°</p> <p>Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução. Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao mesmo tempo Cabeçote Trinocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; 6-Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; 7-Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; 8-Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; 9-Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm; 12-Acompanha manual de instruções, capa de proteção TabletCam: Software para fotos e vídeos totalmente em português, diversas opções de medições e contagem de área.</p>	Unidade	5	R\$ 9.812,25	R\$ 49.061,25

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
52	441790	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45° Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução.Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao Misturador, tipo: dispersor, tipo ajuste: mesmo tempo Cabeçote Trinocular com ajuste mecânico, rotação máxima: até inclinação de 30 graus com rotação de 10.000 rpm, capacidade 1:cerca de 1.000 ml, componentes: c/ copo, chicanas e 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo), de 20 mm de campo de ajuste interpupilar e diferentes dióptrias para os tipos de oculares ajuste independente de 4 dióptrias; 3-oculares coaxial com ajuste de 0,20 mm potência 75 w, potência 870nm; 8-Macro rotatório com ajuste de 0,20 mm adicional controle de sistema seguinte de seu comando; 9-Illuminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Illuminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 Moimho de base componentes gabinete instruções para o usuário TabletCam Sistema para fotos e vídeos tablet cam preparatório de sistemas de energia elétrica condições de instalação: motor monofásico 220 v, 1 cv, 4 polos, 1750 rpm.	Unidade	4	R\$ 5.752,17	R\$ 23.008,68
53	321806	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45° Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução.Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao Misturador, tipo: dispersor, tipo ajuste: mesmo tempo Cabeçote Trinocular com ajuste mecânico, rotação máxima: até inclinação de 30 graus com rotação de 10.000 rpm, capacidade 1:cerca de 1.000 ml, componentes: c/ copo, chicanas e 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo), de 20 mm de campo de ajuste interpupilar e diferentes dióptrias para os tipos de oculares ajuste independente de 4 dióptrias; 3-oculares coaxial com ajuste de 0,20 mm potência 75 w, potência 870nm; 8-Macro rotatório com ajuste de 0,20 mm adicional controle de sistema seguinte de seu comando; 9-Illuminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Illuminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 Moimho de base componentes gabinete instruções para o usuário TabletCam Sistema para fotos e vídeos tablet cam preparatório de sistemas de energia elétrica condições de instalação: motor monofásico 220 v, 1 cv, 4 polos, 1750 rpm.	Unidade	1	R\$ 19.472,85	R\$ 19.472,85
54	422899	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45° Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução.Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao Misturador, tipo: dispersor, tipo ajuste: mesmo tempo Cabeçote Trinocular com ajuste mecânico, rotação máxima: até inclinação de 30 graus com rotação de 10.000 rpm, capacidade 1:cerca de 1.000 ml, componentes: c/ copo, chicanas e 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo), de 20 mm de campo de ajuste interpupilar e diferentes dióptrias para os tipos de oculares ajuste independente de 4 dióptrias; 3-oculares coaxial com ajuste de 0,20 mm potência 75 w, potência 870nm; 8-Macro rotatório com ajuste de 0,20 mm adicional controle de sistema seguinte de seu comando; 9-Illuminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Illuminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 Moimho de base componentes gabinete instruções para o usuário TabletCam Sistema para fotos e vídeos tablet cam preparatório de sistemas de energia elétrica condições de instalação: motor monofásico 220 v, 1 cv, 4 polos, 1750 rpm.	Unidade	1	R\$ 12.316,99	R\$ 12.316,99

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
55	257708	Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio:0 a 99 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l, temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte.	Unidade	3	R\$ 5.459,35	R\$ 16.378,05
56	218326	Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade:200 mm, características adicionais: função bateria baixa carga.	Unidade	5	R\$ 83,93	R\$ 419,65
57	441767	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: analógico, aplicação: p/ determinação de açúcares, faixa medição: até 35 % brix, características adicionais 1:compensação de temperatura automática.	Unidade	5	R\$ 316,77	R\$ 1.583,85
58	441768	Refratômetro, tipo aparelho: abbe de bancada, tipo display: digital, aplicação: p/ amostras líquidas, viscosas ou sólidas, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1:cerca de 1.3000 a 1.7100 nd, componentes: c/ saída para banho termostático.	Unidade	1	R\$ 4.472,27	R\$ 4.472,27
59	405227	Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, faixa temperatura: o a 60 °c, faixa medição humidade relativa:0 a 100 per, resolução: umidade relativa 1/ temperatura 0.1 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade, características adicionais: parede, sem fio, display cristal lcd tipo jumbo.	Unidade	3	R\$ 539,40	R\$ 1.618,20
60	301138	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura:- 50 °c a 500 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: infravermelho, características adicionais: emissividade ajustável, memória e desligamento automatico, resolução:0,1 °c, precisão:2 per, alimentação: bateria 9 v ou pilhas alcalinas.	Unidade	3	R\$ 513,49	R\$ 1.540,47
61	432668	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura:- 50°c a 300°c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espeto digital, com leitor lcd a prova d'agua. Precisão: 1°c.	Unidade	5	R\$ 113,62	R\$ 568,10

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	255025	Turbidímetro, tipo: digital, alimentação: 110/220 vca, material: aço inoxidável, formato: retangular, faixa trabalho:0 a 1.000 ntu, resolução: escala de 0 a 10 - 0,01ntu; de 10 a 100 - 0,1ntu;,, precisão:2% ntu, aplicação: medir a turbidez de líquidos.	Unidade	2	R\$ 3.387,53	R\$ 6.775,06
63	440367	Aquecedor, tipo: chapa aquecedora, potência:1.500 w, aplicação: laboratório, características adicionais: plataforma alumínio 40x30 cm, temperatura 50 a 300°C. placa resistente à ataques químicos, potencia mínima de 1500 watts, bivolt(110-220volts), com acabamento superficial pintura eletrostática.	Unidade	2	R\$ 1.514,81	R\$ 3.029,62
64	416813	Bloco digestor, tipo: do, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade: até 30 amostras, temperatura: controle temperatura até 200 ºc, temporização: t emporizador até 9.999 min, adicional: c/ alarme, sistema segurança aquecimento. compatíveis com tubos de 160 mm.	Unidade	3	R\$ 3.684,55	R\$ 11.053,65
65	276063	Balança analítica, tipo: eletrônica digital, pés reguláveis com nivelador, capacidade máxima: capacidade até 200g, sensibilidade: sensibilidade de 0,001g, voltagem: 110/220v, característica adicional: campânula de vidro.	Unidade	2	R\$ 7.504,91	R\$ 15.009,82
66	411575	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 50 ml, capacidade: até 8 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 15 ml. deve conter um rotor para tubos de 50 ml contendo a adaptação para tubos de 15 ml instalada ou como acessório.	Unidade	2	R\$ 6.476,88	R\$ 12.953,76
67	408650	Dispensador, tipo: para frascos, material: plástico, material pistão: pistão em ptfe, graduação: graduado, capacidade: até 10 ml, componentes: com adaptadores, adicional: desmontável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 1.134,76	R\$ 11.347,60
68	452835	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:13 mm, características adicionais: com tampa e rosca, altura:100 mm.	Unidade	75	R\$ 7,97	R\$ 597,75

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	419657	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: fibra de vidro, formato: redonda, porosidade:1,2 µm, dimensões: cerca de 45 mm.	Unidade	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
70	412921	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: fibra de vidro com resina, formato: redonda, porosidade:0,8 µm, dimensões: cerca de 45 mm porosidade 0,45um.	Unidade	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
71	408629	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste:volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 912,27	R\$ 5.473,62
72	408630	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 891,66	R\$ 5.349,96
73	408631	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 981,10	R\$ 5.886,60
74	409497	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 ml, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 973,45	R\$ 5.840,70
75	409282	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável.	Unidade	2	R\$ 903,15	R\$ 1.806,30
76	409050	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e mase, uso: descartável.	Unidade	250	R\$ 1,91	R\$ 477,50
77	411052	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, grampo, rolha e kitassato, capacidade:1000 ml.	Unidade	5	R\$ 941,69	R\$ 4.708,45
78	452468		Unidade	1	R\$ 1.343,63	R\$ 1.343,63

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	273929	Aparelho purificador de água, tipo: deionizador de coluna, voltagem: 110,220 v, vazão: 50 l/h, material gabinete: bancada, placa em aço, características adicionais: sensor condutivmetro de 10/220v parte material: pinos e conexões aço inox 304, rotor central em, características adicionais: potenciômetro variação de velocidade. bastidor pin.	Unidade	1	R\$ 2.876,67	R\$ 2.876,67
80	407294	Seladora elétrica, tipo: bancada, aplicação: distribuir e selar amostra água, capacidade: 100ml por carga, características adicionais: eletrônica, voltagem:115 v.	Unidade	1	R\$ 29.333,33	R\$ 29.333,33
81	436310	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: individual.	Unidade	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
82	391817	Reagente analítico., tipo de análise: quantitativo coliformes, e.coli, enterococcus sp, apresentação: cartela plástica, característica adicional: nmp cerca de 1 a 2420 cfu/100 ml, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	200	R\$ 27,02	R\$ 5.404,00
83	433660	Reagente analítico:, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo escherichia coli, apresentação: teste, característica adicional: fluorimetria, adicional: em amostras de alimentos.	Unidade	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
84	416165	Transiluminador, tipo: uv, ajuste: ajuste mecânico, material: gabinete metálico, comprimento onda:312 / 365 nm, dimensões: filtro cerca de 20 x 25 cm, componentes: com tampa acrílica.	Unidade	1	R\$ 1.739,33	R\$ 1.739,33
85	283744		Unidade	2	R\$ 37.749,69	R\$ 75.499,38

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	410554	Espectrofotômetro, tipo: digital, tensão: 110,220 v, faixa medição: 330 a 1000 nm, banda de passagem: 6 nm, características adicionais: sem concentração, faixa de leitura 0 a 100% t, 0 a, comprimento onda: aproximadamente 2 nm, precisão Suporte laboratório, material: plástico, fotométrica: aproximadamente 2 per aplicação: para micropipetas. Compatibilidade com as seguintes capacidade: até 10 unidades, adicional: cubetas: tubos de 13mm e 16mm, cubeta inclinado. retangular de 10mm/1cm e 50mm/5cm, cubeta quadrada de 25mm/1 pol., cubeta	Unidade	5	R\$ 247,97	R\$ 1.239,85
87	413573	Espectrofotômetro de laboratório, modelo DR3900 Hach. aplicação: para equipamento monitoração qualidade água. Conforme justificativa no item 3.2.	Unidade	2	R\$ 2.784,70	R\$ 5.569,40
88	440762	Microscópio, tipo de análise: ótico, tipo: trinocular, aumento: c, objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°. Características específicas: microscópio petrográfico binocular ou trinocular, com luz natural e polarizada.	Unidade	1	R\$ 71.122,45	R\$ 71.122,45
89	325637	Martelo, características adicionais: cabo tubular de aço com empunhadura em pvc, referência: 361, aplicação: geologia. Características específicas: martelo estratigráfico/pedológico de 20 ou 24 oz.	Unidade	4	R\$ 464,81	R\$ 1.859,24
90	233260	Rastreador, Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50X10,50 X 5 cm, Alimentação: 12V, Alimentação modem celular: 6V, Alimentação GPS: 9.60 V, Tipo modem: Analogo AMPS, Características adicionais: magnético ou com expuxo magnético de 90 kg, CELU. Características específicas: GPS Garmin Etrex 10.	Unidade	4	R\$ 976,07	R\$ 3.904,28
91	423788	Peças/Acessórios Equipamentos Especializados, Aplicação: Ensaio de Plasticidade do Solo, Tipo 3: Kit Limite de Plasticidade. Características específicas: Carta de Cores para Solos Munsell.	Unidade	4	R\$ 1.976,67	R\$ 7.906,68
92	234101	Bússola Navegação, Material: Termoplástico de Alta, Média e Baixa Densidade, Aplicação: Confecção de Bússola de Navegação. Características específicas: Bússola Geológica Tipo Clar ou Brunton.	Unidade	4	R\$ 549,40	R\$ 2.197,60

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Fornecim.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
93	254499	Lupa, Tipo: Portátil, Formato: Redonda, Faixa Ampliação: Mínimo 10 vezes, Diâmetro: 13 mm, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Resolução Superior de 63 Linhas/mm, Dimensões Apro, Distância Foco: 25 mm. Características específicas: Lupa Geológica de Bolso com Aumento de 20-30X.	Unidade	4	R\$ 139,27	R\$ 557,08
94	452743	Turbidímetro, tipo: digital, faixa trabalho: 0 a 1.100 ntu, resolução: escala de 0 a 99.99 ntu - 0.01 - escala de 100 a 9, precisão: 2% ntu, aplicação: medir a turbidez de líquidos, características adicionais: bateria 9 v. Equipamento de bancada com capacidade para baterias 9V .	Unidade	4	3.267,35	13.069,40
TOTAL GERAL: R\$					1.245.547,96	

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- Justificativa da aquisição:** os equipamentos e materiais de consumo tem por objetivo atender as necessidades dos laboratórios dos cursos superiores e de ensino médio, envolvidos em pesquisa e extensão.
- Justificativa da exigência do modelo DR3900 Hach (item 85):** Conforme justificativa apresentada pela área requisitante, a exigência do espectrofotômetro no padrão DR3900 Hach se deve ao fato de que os demais equipamentos existentes no mercado não possuem pré-cadastradas as curvas de calibração para determinação de contaminantes, o que pode causar erros analíticos, e também não são compatíveis com as cubetas e kits de reagentes específicos para determinação de compostos na água e esgoto. Além disso, esse modelo já vem preparado para a realização de análises de água e efluentes, e atendem às legislações nacionais e internacionais de potabilidade de água e de caracterização de efluentes líquidos.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- A convocação para entrega será feita por meio de Ordem de Fornecimento.
- O prazo de entrega será de **trinta dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado.
- O lote mínimo para entrega será de vinte e cinco por cento da quantidade total de cada item.
- Os materiais permanentes deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e os materiais de consumo no Almoarifado do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, ambos localizados na Avenida Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG.
 - O órgão contratante poderá convocar o contratado para que a entrega ocorra em outras unidades do Campus Inconfidentes, desde que estejam localizadas no Município de Inconfidentes, MG, CEP 37.576-000.
- O contratado deverá depositar o objeto no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório.

6. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7 h às 10 h e das 13 h às 16 h.
7. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.
8. O contratado terá obrigatoriedade de fornecimento, mesmo que o prazo de entrega esteja previsto para ocorrer após a data de validade da Ata de Registro de Preços, desde que sua ciência de fornecimento tenha ocorrido durante o período de vigência do registro de preços.

5. **DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

1. O **recebimento provisório** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao contratante no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.
2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.
3. O **recebimento definitivo** é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.
4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.
5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.
6. Até **dez dias úteis** contados do recebimento provisório, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo do objeto, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do licitante vencedor.
 1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será atestada no verso da nota fiscal a efetivação da entrega do objeto e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
 2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.
 3. Quando aplicável, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quinze dias corridos**, contados do recebimento do Termo de Recusa, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.
 4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.
 5. Os custos pelas correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.
7. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.
8. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.
9. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. Se o prazo de garantia do produto não estiver explícito na respectiva especificação deste termo, esse será de, no mínimo, doze meses, contados da data da entrega, ou o prazo especificado pelo fabricante, quando maior. Será considerado o prazo máximo definido por normas vigentes, quando essas não permitirem aquele previsto neste termo.
2. Todas as despesas, para assegurar a garantia do produto, será de responsabilidade do fornecedor.
3. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de **quinze dias corridos**, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

7. DAS ANÁLISES DE QUALIDADE, COMPATIBILIDADE E AUTENTICIDADE

1. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar amostras do material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.
2. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para Recebimento Definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.
3. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.
4. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com a análise serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, a partir da comunicação formal do contratante.
5. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

8. 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações da Contratante:

1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. São obrigações da Contratada:

1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;

1. Quando o objeto tiver manual do usuário, este deverá acompanhar o material, com uma versão em português, além da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e fiscalização da entrega serão de responsabilidade do:
 1. Setor de Almoxarifado, quanto se tratar de materiais de consumo;
 2. Setor de Patrimônio, quando se tratar de materiais permanentes.
2. A fase de Recebimento Definitivo será de responsabilidade do requisitante.
 1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
3. O recebimento de material de valor superior ao estabelecido na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da

- contratação;
 - 2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 3. fraudar na execução do contrato;
 - 4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 5. cometer fraude fiscal;
 - 6. não manter a proposta.
2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;
 - 1. Após dez dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;
 - 2. Após dez dias de atraso, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
 - 3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
 - 1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 5. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Decisão do Diretor-geral quanto à divulgação da IRP – Intenção de Registro de Preços

() A autoridade abaixo assinada, ao aprovar o presente termo, fica ciente da divulgação da respectiva IRP – Intenção de Registro de Preços por meio do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal.

(X) A divulgação da respectiva IRP – Intenção de Registro de Preços será dispensada devido à sua inviabilidade, conforme justificativa a ser apensada ao respectivo processo.

Assinam eletronicamente o presente termo:

Nome/Repartição/Cargo	Envolvimento	Ação neste Documento
Sérgio Diogo de Pádua Setor de Licitações	Setor que realizará a licitação	Elaboração, junto aos requisitantes
Fernando Jacometti Soares Setor de Licitações	Setor que realizará a licitação	Revisão
Eduardo de Oliveira Rodrigues Coordenador do Núcleo Tecnológico de Laboratórios	Requisitante do objeto a ser licitado	Elaboração, junto ao Setor de Licitações
Selma Gouvêa de Barros Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental	Requisitante do objeto a ser licitado	Elaboração, junto ao Setor de Licitações
Márcio Luiz da Silva Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental	Requisitante do objeto a ser licitado	Elaboração, junto ao Setor de Licitações
Luiz Flávio Reis Fernandes Diretor-geral	Autoridade máxima do órgão promotor da aprovação licitação	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes**, DIRETOR GERAL - IFS, em 17/09/2019 14:49:30.
- **Selma Gouvea de Barros**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - IFS - DDE-INC, em 11/09/2019 09:39:12.
- **Sergio Diogo de Padua**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/09/2019 08:45:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28817

Código de Autenticação: e3bf4fc835



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

ARPR 1/2019 - SLICIT-INC/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

ANEXO II - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019

No dia ____ de _____ de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, xxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página xx, Sessão x, em x/xx/201x, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000354.2019-87**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR – CAMPUS INCONFIDENTES					
CNPJ: XXXX – RAZÃO SOCIAL: XXXX					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XXXX					

2. OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA LABORATÓRIOS DO IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DESTA ATA

1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

- cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Informações do Licitante:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Ass. representante: _____

Nome legível: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____

Doc. Ident.: _____

<nome do diretor>
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Diogo de Padua, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/09/2019 07:43:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29333

Código de Autenticação: d9dff5e6f3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

ANEXO III – EMENTA

1. DA PROPOSTA E DO ENVIO DE ANEXOS, NA FASE DE ACEITAÇÃO

1. **NÃO envie a “proposta original” (proposta por e-mail ou correios), se o pregoeiro não convocá-lo para tanto; a proposta eletrônica é válida.** Mas, se o pregoeiro convocar o licitante para envio de complemento de proposta, esse documento deve complementar informações da proposta inicial. Anexos de complemento de proposta enviados pelos licitantes que não acrescentem informações do objeto em relação à proposta eletrônica não serão suficientes para que pregoeiro verifique a compatibilidade com a especificação do edital, estando a proposta sujeita à recusa por falta de parâmetros para julgamento. Também será recusada a proposta cujo anexo divergir da proposta original eletrônica. É extremamente aconselhado que o licitante informe em sua proposta inicial características do objeto que possam ser comparadas com **todas** aquelas constantes no edital, suficientes para o pregoeiro decidir quanto à aceitação. Assim, reduz-se a necessidade de convocação aos licitantes para envio de anexos, otimizando o andamento da sessão pública e simplificando o seu acompanhamento.
2. **Caso os prazos definidos no edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.** Portanto, as propostas e os respectivos complementos devem, preferencialmente, restringir-se às características do objeto ofertado, exceto se o pregoeiro exigir, expressamente, nos anexos, outras informações. Logo, os licitantes devem ficar cientes de que informações, tais como: prazo de validade da proposta, prazo de entrega, etc., são desnecessárias, pela presunção de concordância com edital, mas quando informadas e forem divergentes daquelas do edital, ensejarão a recusa da proposta. É fato comum licitantes informarem, por engano, prazos divergentes daqueles do edital, embora concordassem e pudessem cumprir com tais condições do instrumento convocatório.
3. Considerando que a **proposta eletrônica é válida**, o pregoeiro poderá aceitá-la, mesmo desacompanhada de anexo, quando as especificações nela contidas forem suficientes para comprovar a compatibilidade com as especificações do edital, dada a presunção de sua veracidade, cabendo ao licitante a obrigação de mantê-la.

2. DAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO LICITANTE VIA SISTEMA COMPRASNET

1. As declarações do licitante: **1) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, 2) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação lá exigidos; 3) que na data do envio da proposta inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 4) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos; 5) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; 6) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal; 7) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, e 8) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, já são emitidas em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio de sua proposta.** Portanto não serão aceitas tais declarações emitidas de outra forma, tampouco será necessário enviá-las ao pregoeiro, pois ele já estará em posse desses documentos emitidos eletronicamente.

3. DO ENVIO DESNECESSÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Observa-se com frequência, principalmente logo após a sessão pública, o envio de diversos

documentos ao pregoeiro, sem que este tenha convocado os licitantes para isso. Esclarecemos que, se o objeto foi aceito e o licitante habilitado, não há que enviar comprovação para as respectivas fases. Portanto, favor **NÃO ENVIAR** quaisquer documentos (propostas, declarações, certidões, etc.), seja por e-mail, correios, etc., **exceto se convocados pelo pregoeiro**. Poupe tempo, seja econômico e contribua para a sustentabilidade.

4. **DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUA PROPOSTA**

1. As propostas e lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração ou cancelamento, exceto por motivo justificado aceito pelo pregoeiro.
2. Serão consideradas improcedentes alegações de inexequibilidade, quando apresentadas pelo próprio detentor da proposta em questão.
3. Os licitantes ficam cientes de que terão obrigatoriedade de manter a proposta, mesmo que sejam vencedores de único item. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de proposta/lance que caracterizem intenção do proponente de eximir-se da obrigação de fornecer o objeto em pequenas quantidades ou de pequeno valor.

5. **DA EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL, EXCETO MEI**

1. Conforme artigo 3º do Decreto 8.538/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados estarão dispensados da apresentação de balanço patrimonial na fase de habilitação, **somente** quando o objeto da licitação for o **fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais**.
2. Não serão considerados fornecimentos de bens para pronta entrega os decorrentes de licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços. Ainda que a administração tenha a intenção de, tão logo, contratar o objeto, e o prazo de entrega possa ocorrer até **trinta** dias da data prevista para apresentação da proposta, não se pode presumir que se trata de entrega imediata, pela prerrogativa que a administração possui de não estar obrigada à contratação.

Sérgio Diogo de Pádua
Setor de Licitações

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Diogo de Padua, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/09/2019 07:47:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29334

Código de Autenticação: b3babaa576



Itens do Pregão 17/2019 – Campus Inconfidentes

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	434234	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste digital, capacidade: até 1 l, rotação: até 1500 rpm	Unidade	5	R\$ 717,59	R\$ 3.587,95
2	408754	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: digital, capacidade: até 2 l, rotação: até 2000 rpm, temperatura: controle temperatura até 300 °c, temporização: com temporizador até 1000 min	Unidade	5	R\$ 775,97	R\$ 3.879,85
3	419764	Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, capacidade: até 10 peneiras, temporização: temporizador até 30 min, adicional: vibratório	Unidade	2	R\$ 7.046,23	R\$ 14.092,46
4	355742	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão:220 v, nível ruído interno:57 db, tipo: split, modelo: hi wall, características adicionais 1:ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio. Obs: com instalação.	Unidade	1	R\$ 2.401,30	R\$ 2.401,30
5	399794	Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu, tensão:220 v, tipo: bi-split, 2 evaporadores hi-wall 18.000 btus, características adicionais 1:selo procel. obs: com instalação.	Unidade	1	R\$ 11.346,92	R\$ 11.346,92
6	428193	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 30 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes: 1 cesto .	Unidade	3	R\$ 4.426,27	R\$ 13.278,81
7	411615	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 50 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes:2 cestos, com pedal .	Unidade	3	R\$ 9.797,16	R\$ 29.391,48
8	434055	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: manual, volume câmara: cerca de 75 l, composição: manômetro, chave temperatura, outros componentes: até 2 cestos, com pedal.	Unidade	2	R\$ 12.452,84	R\$ 24.905,68

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
9	434772	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, característica adicional: sistema segurança para pressão e temperatura, volume câmara: cerca de 100 l, composição: manômetro analógico, controle temperatura pressão, outros componentes: até 2 cestos, com pedal.	Unidade	2	R\$ 12.221,75	R\$ 24.443,50
10	426048	Autoclave, material: aço inox, tipo: vertical, modelo: gravitacional, operação: automática, digital, volume câmara: cerca de 150 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes:3 cestos, com impressora .	Unidade	2	R\$ 18.387,27	R\$ 36.774,54
11	442626	Balança analítica, capacidade:220 g, resolução: 0,01/0,1 mg, diâmetro prato:80 mm, tipo painel: digital, características adicionais: desvio padrao <0,1mg; linearidade +0,2mg; temperatu, voltagem:110/220v v, frequência:50/60 hz.	Unidade	5	R\$ 5.148,64	R\$ 25.743,20
12	291728	Balança analítica, capacidade: 500 g, tipo: eletrônica digital, sensibilidade: sensibilidade de 0,001g, voltagem: 110/220v.	Unidade	5	R\$ 3.904,97	R\$ 19.524,85
13	329237	Balança eletrônica, capacidade pesagem:1.200g (variação +/- 5%), voltagem:110/220 v, características adicionais:3un medição, g / oz / ozt, função contagem simples,, tipo: precisão, dimensões:206 x 175 x 144 mm, sensibilidade:0,10 g.	Unidade	2	R\$ 1.816,78	R\$ 3.633,56
14	234392	Balança eletrônica, capacidade pesagem:2 kg, voltagem:110 / 220 v, características adicionais: compacta e de precisão/visor cristal líquido/292x.	Unidade	2	R\$ 123,35	R\$ 246,70
15	234140	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 5 kg, voltagem:220 v, características adicionais: digital.	Unidade	5	R\$ 66,89	R\$ 334,45
16	212332	Balança precisão, capacidade máxima:3 kg, resolução:0,50 g, comprimento:280 mm, largura:250 mm, altura:96 mm, quantidade dígitos:5 un, comprimento prato:235 mm, largura prato:178 mm, tipo painel: cristal líquido com iluminação .	Unidade	2	R\$ 1.202,33	R\$ 2.404,66
17	414527	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 30 l, componentes: com tampa cônica, temperatura: até 150 °c, adicional: com agitação de água, incluso tampa reta e fundo.	Unidade	2	R\$ 2.188,68	R\$ 4.377,36

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
18	414531	Banho maria, ajuste mecânico, com visor digital, volume cerca de 5 L, componentes com tampa cônica, temperatura até 100°C.	Unidade	3	R\$ 910,79	R\$ 2.732,37
19	430394	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle, volume: cerca de 2 l, componentes: com borda para lâminas, temperatura: até 120 °c, adicional: histológico	Unidade	2	R\$ 1.640,84	R\$ 3.281,68
20	416816	Bloco digestor, tipo: kjeldahl, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade: até 50 amostras, temperatura: controle temperatura até 400 °c, adicional: c/ alarme, sistema segurança aquecimento	Unidade	3	R\$ 5.981,19	R\$ 17.943,57
21	324137	Bomba vácuo, material: aço carbono, vácuo máximo:620 mmhg, vazão livre:35 l/ min, tensão:220 v, características adicionais: tipo pistão isento de óleo, potência:190 w	Unidade	6	R\$ 2.725,20	R\$ 16.351,20
22	218822	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade:2 l, voltagem:110 v, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: termostato	Unidade	1	R\$ 696,73	R\$ 696,73
23	434377	Capela exaustão, tipo: de gases, material: fibra de vidro, dimensões: cerca de 120 x 90 x 150 cm, componentes: janela corrediça com contra peso, outros componentes: com lâmpada interna, filtro, vazão: até 550 cm3/h. voltagem 110 ou 220v.	Unidade	4	R\$ 4.799,02	R\$ 19.196,08

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
24	403759	Capela fluxo laminar, material base: aço inoxidável, tipo: classe ii a1, hepa, características adicionais: eficiência 99,99%, partículas 0,3 micron dados técnicos: área interna de trabalho construída em aço inox aisi 304 escovado; mesa de trabalho lisa em inox aisi 304 para maior facilidade na limpeza; apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; filtro hepa classe a3 nbr-6401, eu-13 eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; pré-filtro classe g 4 sintético, aumenta a durabilidade do filtro hepa; interruptores lig/desl, motor, l/ fria e l/uv; led indicativo alertando quando lâmpada uv for acionada; baixo nível de ruído < 62 db; velocidade do ar 0.45m/s +- 20%, de acordo com as normas de certificação; alimentação 220 v, 50/60 hz; motor monofásico com proteção térmica e controle de velocidade; 01 tomada auxiliar interna 220 v; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 15-40 w; 01 lâmpada uv 15-30 w; tela de proteção para o filtro hepa; equipamento com base e rodízios giratórios com trava;	Unidade	1	R\$ 19.062,26	R\$ 19.062,26
25	411575	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 50 ml, capacidade: até 8 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 15 ml	Unidade	2	R\$ 2.425,91	R\$ 4.851,82
26	244586	Coletor amostra solo, material: aço inoxidável, uso: coleta amostras, aplicação: avaliação correção solo, comprimento:60 cm, diâmetro:3 cm, características adicionais: ponta aço carbono, formato sonda.	Unidade	4	R\$ 1.203,11	R\$ 4.812,44
27	234715	Condutímetro, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento:150 mm, largura:170 mm, altura:230 mm, condutividade faixa medição:0,010 a 2 s/cm, resolução:1/ 0,1/ 0,01 siemens, precisão relativa:0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade.	Unidade	9	R\$ 2.296,64	R\$ 20.669,76

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
28	301000	Destilador de nitrogênio, material caldeira: vidro, material caixa: aço inoxidável, tensão:220 v, corrente alimentação:6,80 a, frequência:1.550 w, tempo ebulição:15 min, aplicação: análise nitrogênio, características adicionais: princípio kjeldahl, vidraria borossilicato, conden.	Unidade	2	R\$ 5.247,70	R\$ 10.495,40
29	347159	Dinamômetro, tipo: digital, capacidade máxima:150 kgf, aplicação: medição de tensão e compressão, características adicionais: baterias 1,5v, portátil, com estojo transporte.	Unidade	1	R\$ 2.648,48	R\$ 2.648,48
30	414445	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 30 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: c/ condensador allhin e balão fundo chato, capacidade:250 ml Dados técnicos: Instalação: bancada Estrutura: caixa em chapa de aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Hastes e garras em inox AISI304 Dimensões (mm): L=820 x P=280 x A=750 (sem vidraria) Capacidade: para 6 provas Resistências: encapsuladas em placas de porcelana, 250W cada Temperatura: controlador eletrônico individual por prova até 250°C Vidraria: em borossilicato, sendo 6 conjuntos de condensadores tipo bola, balões com capacidade para 250ml e filtros tipo cartucho de celulose para acomodação da amostra Sistema de refrigeração: manifold com entrada e saída independentes para fluido Consumo: 1.500W Alimentação: 220V.	Unidade	2	R\$ 15.325,16	R\$ 30.650,32
31	414628	Estufa laboratório, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 2 bandejas, adicional: c/ vedação.	Unidade	3	R\$ 2.047,15	R\$ 6.141,45
32	414629	Estufa laboratório, material : gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 150 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 2 bandejas, adicional: c/ vedação.	Unidade	3	R\$ 3.729,18	R\$ 11.187,54
33	414646	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 100 l, temperatura: até 200 °c, temporização: c/ temporizador até 1000 min, componentes: c/ até 3 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	3	R\$ 6.899,28	R\$ 20.697,84

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
34	419821	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 500 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 5 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	2	R\$ 12.566,70	R\$ 25.133,40
35	414633	Estufa laboratório, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 80 l, temperatura: até 70 °c, componentes: c/ até 3 bandejas, porta vidro interna, adicional: c/ vedação.	Unidade	3	R\$ 2.806,60	R\$ 8.419,80
36	414644	Estufa laboratório, tipo: c/ renovação ar, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste digital,c/ painel de controle, programável, capacidade: cerca de 40 l, temperatura: até 200 °c, temporização: c/ temporizador até 1000 min, componentes: c/ até 3 bandejas, adicional: c/ vedação, alarmes.	Unidade	3	R\$ 3.869,38	R\$ 11.608,14
37	413314	Incubadora laboratório, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, tipo: bod, com fotoperíodo, volume: cerca de 350 l, temperatura: controle temperatura até 60 °c, adicional: com vedação, componentes: até 10 prateleiras.	Unidade	5	R\$ 5.497,43	R\$ 27.487,15
38	416818	Evaporador rotativo à vácuo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle, capacidade: até 5 l, rotação: até 250 rpm, temperatura: controle de temperatura até 150 °c, componentes: balões 1000 ml, com condensador, característica adicional: articulado.	Unidade	5	R\$ 9.288,39	R\$ 46.441,95
39	399105	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade:27 l, potência:1.500 w, voltagem:220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme,temporizador, auto-aquecimento e descongela.	Unidade	2	R\$ 486,74	R\$ 973,48
40	218247	Forno mufla, temperatura máxima: 1.200 °c, largura: 320 mm, altura:280 mm, profundidade: 450 mm, volume:40 l, aplicação: tratamento térmico.	Unidade	2	R\$ 3.461,50	R\$ 6.923,00
41	449457	Forno mufla, temperatura máxima:1.200 °c, largura:450 mm, altura:450 mm, profundidade:600 mm, aplicação: tratamento térmico.	Unidade	2	R\$ 5.132,18	R\$ 10.264,36
42	368290	Fritadeira, material estrutura: aço inoxidável, tensão alimentação: 220 v, capacidade:3 l, características adicionais:4 pés apoio bancada/cesto escoamento fritura.	Unidade	1	R\$ 504,80	R\$ 504,80

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
43	420491	Lavadora laboratório, material: pvc, capacidade: até 4 peças, componentes: c/ cesto perfurado, adicional: p/ pipetas, dimensões: cerca de 15 x 70 cm.	Unidade	5	R\$ 644,33	R\$ 3.221,65
44	405225	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, altura: 495 mm, capacidade:2 l, potência motor: 800 w, tensão nominal:1 10/220 v, profundidade:202 mm.	Unidade	3	R\$ 391,61	R\$ 1.174,83
45	344752	Medidor umidade digital, aplicação: medição de umidade dos cereais, tipo: automático, uso: microprocessador de grãos, farelos e farinhas, tensão alimentação:220 v, faixa temperatura:5 a 50 °c, peso líquido:5,7 kg, dimensões:345 x 311 x 192 mm, referência: g-800, características adicionais: capacidade da balança eletrônica: 1.000 g, precisão.	Unidade	2	R\$ 3.348,51	R\$ 6.697,02
46	430991	Medidor umidade digital, faixa operação:0 a 100%, aplicação: biomassa vegetal, tensão alimentação:2,5 ma, dimensões:142 x 71 x 26 mm, referência: gmh-3850.	Unidade	2	R\$ 618,19	R\$ 1.236,38
47	404797	Medidor índice acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição ph/mv em soluções químicas, características adicionais: suporte haste móvel, termo compensador auto/manual, faixa medição: de -2,00 a +20,00 ph e de -1999 a +1999 mv, resolução:0,1; 0,01 e 0,001 ph e 0,1 mv, temperatura operação:-20 a +120 °c, tensão:110/220 v.	Unidade	9	R\$ 1.532,27	R\$ 13.790,43
48	431143	Agitador mecânico, tipo: horizontal, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, rotação: até 99 rpm, adicional: plataforma cerca de 35 x 45 cm.	Unidade	1	R\$ 6.293,84	R\$ 6.293,84

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
49	440806	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes:iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30° Microscópio Biológico, Centralização Tipo "Köhler", Aumento de 1600x, Objetivas Acromáticas, Tubo Binocular, Iluminação Halógena 6v/20w, Bivolt; Especificações Mínimas: Características Cabeçote Binocular com Rotação de 360° Cabeçote com Inclinação de 30° Tipo Siedentopf Lentes Objetivas Acromáticas [4x, 10x, 40xs, 100xs (Imersão)] Oculares WF10x e WF16x Ampliação Total de 1600x Iluminação Halógena 6v/20w Tambor de Objetivas Quádruplo Ajuste de Distância Interpupilar de 55 à 75mm Condensador Abbe Nna 1,25 com Ajuste Tipo Köhler Coletor de Luz com Ajuste Tipo Diafragma Diafragma Tipo Íris com Filtro Plataforma Plana Ajustável 115x125mm Acompanha o equipamento 01 Corpo com estativa e base compensada; 01 Tubo Binocular tipo Siedentopf inclinação de 30°; 01 Coletor de luz com ajuste tipo diafragma; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro), Ajuste de iluminação tipo Köhler; 01 Objetiva de 4x (0,10) acromática; 01 Objetiva de 10x (0,25) acromática; 01 Objetiva de 40x (0,65) retrátil acromática; 01 Objetiva de 100x (1,25) retrátil de imersão acromática; 01 Trava que evita a quebra de lâminas; 01 Par de oculares WF10x e 01 par de oculares WF16x; 01 Filtro azul 32 mm diâmetro; 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20Watts.	Unidade	30	R\$ 2.248,89	R\$67.466,70

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
50	440658	<p>Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45°</p> <p>Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução. Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao mesmo tempo</p> <p>Cabeçote Trinocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; 6-Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; 7-Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; 8-Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; 9-Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm; 12-Acompanha manual de instruções, capa de proteção TabletCam: Software para fotos e vídeos totalmente em português, diversas opções de medições e contagem de área.</p>	Unidade	15	R\$ 9.812,25	R\$ 147.183,75

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
51	440658	Microscópio, tipo de análise:ótico, tipo: binocular, aumento: ocular até 16x, componentes: c/ câmera de vídeo integrada, outros componentes:c/ saída usb, adicional: inclinação até 45° Microscópio LED com Sistema TabletCam para Captura de Imagens em Alta Resolução.Especificações Mínimas: 1-Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico; 2-Revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita (acompanha objetiva de 2x); 3-Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus que permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; 4-Platina com Sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lamina do Microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e posteriormente retornara a sua posição automaticamente; 5-Charriot que permite a colocação de 02 (duas) laminas ao mesmo tempo Cabeçote Trinocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; 6-Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; 7-Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; 8-Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; 9-Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor; 10-Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; 11-Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm; 12-Acompanha manual de instruções, capa de proteção TabletCam: Software para fotos e vídeos totalmente em português, diversas opções de medições e contagem de área.	Unidade	5	R\$ 9.812,25	R\$ 49.061,25
52	441790	Misturador, tipo: dispersor, tipo ajuste: ajuste mecânico, rotação máxima: até 10.000 rpm, capacidade 1:cerca de 1.000 ml, componentes: c/ copo, chicanas e hélices.	Unidade	4	R\$ 5.752,17	R\$ 23.008,68

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
53	321806	Moinho, material gabinete: aço carbono, material tampa: alumínio polido, tipo: faca, componentes: 4 facas fixas e 6 móveis, 3 peneiras aço inox malha, voltagem: 220 v, potência: 750 w, potência motor: 1 cv, rotação: 931 rpm, características adicionais: trifásico e sistema segurança.	Unidade	1	R\$ 19.472,85	R\$ 19.472,85
54	422899	Moinho de bolas, componentes: gabinete, pés antivibratórios, rele térmico, material esfera: aço inox aisi 304, aplicação: preparo de amostras de vegetais, características adicionais: motor monofásico 220 v, 1 cv, 4 polos, 1750 rpm.	Unidade	1	R\$ 12.316,99	R\$ 12.316,99
55	257708	Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 99 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l, faixa temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte.	Unidade	3	R\$ 5.459,35	R\$ 16.378,05
56	218326	Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm, leitura: 7,50 mm, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, alimentação: bateria 1,50 v, capacidade: 200 mm, características adicionais: função bateria baixa carga.	Unidade	5	R\$ 83,93	R\$ 419,65
57	441767	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: analógico, aplicação: p/ determinação de açúcares, faixa medição: até 35 % brix, características adicionais 1: compensação de temperatura automática.	Unidade	5	R\$ 316,77	R\$ 1.583,85
58	441768	Refratômetro, tipo aparelho: abbe de bancada, tipo display: digital, aplicação: p/ amostras líquidas, viscosas ou sólidas, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.7100 nd, componentes: c/ saída para banho termostático.	Unidade	1	R\$ 4.472,27	R\$ 4.472,27
59	405227	Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, faixa temperatura: 0 a 60 °c, faixa medição humidade relativa: 0 a 100 per, resolução: umidade relativa 1/ temperatura 0.1 °c, aplicação: monitoramento temperatura e humidade, características adicionais: parede, sem fio, display cristal lcd tipo jumbo.	Umidade	3	R\$ 539,40	R\$ 1.618,20
60	301138	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: - 50 °c a 500 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: infravermelho, características adicionais: emissividade ajustável, memória e desligamento automatico, resolução: 0,1 °c, precisão: 2 per, alimentação: bateria 9 v ou pilhas alcalinas.	Unidade	3	R\$ 513,49	R\$ 1.540,47

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
61	432668	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura:- 50°C a 300°C, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espeto digital, com leitor lcd a prova d'agua. Precisão: 1°C.	Unidade	5	R\$ 113,62	R\$ 568,10
62	255025	Turbidímetro, tipo: digital, alimentação: 110/220 vca, material: aço inoxidável, formato: retangular, faixa trabalho:0 a 1.000 ntu, resolução: escala de 0 a 10 - 0,01ntu; de 10 a 100 - 0,1ntu,; precisão:2% ntu, aplicação: medir a turbidez de líquidos.	Unidade	2	R\$ 3.387,53	R\$ 6.775,06
63	440367	Aquecedor, tipo: chapa aquecedora, potência:1.500 w, aplicação: laboratório, características adicionais: plataforma alumínio 40x30 cm, temperatura 50 a 300°C. placa resistente à ataques químicos, potencia mínima de 1500 watts, bivolt(110-220volts), com acabamento superficial pintura eletrostática.	Unidade	2	R\$ 1.514,81	R\$ 3.029,62
64	416813	Bloco digestor, tipo: do, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade: até 30 amostras, temperatura: controle temperatura até 200 °c, temporização: temporizador até 9.999 min, adicional: c/ alarme, sistema segurança aquecimento. compatíveis com tubos de 160 mm.	Unidade	3	R\$ 3.684,55	R\$ 11.053,65
65	276063	Balança analítica, tipo: eletrônica digital, pés reguláveis com nivelador, capacidade máxima: capacidade até 200g, sensibilidade: sensibilidade de 0,001g, voltagem: 110/220v, característica adicional: campânula de vidro.	Unidade	2	R\$ 7.504,91	R\$ 15.009,82
66	411575	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 50 ml, capacidade: até 8 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 15 ml. deve conter um rotor para tubos de 50 ml contendo a adaptação para tubos de 15 ml instalada ou como acessório.	Unidade	2	R\$ 6.476,88	R\$ 12.953,76
67	408650	Dispensador, tipo: para frascos, material: plástico, material pistão: pistão em pfe, graduação: graduado, capacidade: até 10 ml, componentes: com adaptadores, adicional: desmontável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 1.134,76	R\$ 11.347,60
68	452835	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo:13 mm, características adicionais: com tampa e rosca, altura:100 mm.	Unidade	75	R\$ 7,97	R\$ 597,75
69	419657	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: fibra de vidro, formato: redonda, porosidade:1,2 µm, dimensões: cerca de 45 mm..	Unidade	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
70	412921	Membrana laboratório, tipo: filtração, material: fibra de vidro com resina, formato: redonda, porosidade:0,8 µm, dimensões: cerca de 45 mm porosidade 0,45um.	Unidade	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
71	408629	Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste:volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 912,27	R\$ 5.473,62
72	408630	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 891,66	R\$ 5.349,96
73	408631	Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 981,10	R\$ 5.886,60
74	409497	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 ml, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte.	Unidade	6	R\$ 973,45	R\$ 5.840,70
75	409282	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável.	Unidade	2	R\$ 903,15	R\$ 1.806,30
76	409050	Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade:50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	Unidade	250	R\$ 1,91	R\$ 477,50
77	411052	Sistema filtração, tipo: à vácuo, material: em vidro, composição: com funil, grampo, rolha e kitassato, capacidade:1000 ml.	Unidade	5	R\$ 941,69	R\$ 4.708,45
78	452468	Aparelho purificador de água, tipo: deionizador de coluna, voltagem: 110,220 v, vazão: 50 l/h, material gabinete: carcaça e coluna em pvc, características adicionais: sensor condutivímetro de alarme ótico, alerta para.	Unidade	1	R\$ 1.343,63	R\$ 1.343,63
79	273929	Bomba peristáltica / peças e acessórios, tipo: 4 canais, vazão: 0,8 a 30 ml/min, tensão: 110/220 v, material: pinos e conexões aço inox 304, rotor central em, características adicionais: potenciômetro variação de velocidade. bastidor pin.	Unidade	1	R\$ 2.876,67	R\$ 2.876,67
80	407294	Seladora elétrica, tipo: bancada, aplicação: distribuir e selar amostra água, capacidade: 100ml por carga, características adicionais: eletrônica, voltagem:115 v.	Unidade	1	R\$ 29.333,33	R\$ 29.333,33

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
81	436310	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: individual.	Unidade	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
82	391817	Reagente analítico., tipo de análise: quantitativo coliformes, e.coli, enterococcus sp, apresentação: cartela plástica, característica adicional: nmp cerca de 1 a 2420 cfu/100 ml, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	200	R\$ 27,02	R\$ 5.404,00
83	433660	Reagente analítico:, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo escherichia coli, apresentação: teste, característica adicional: fluorimetria, adicional: em amostras de alimentos.	Unidade	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
84	416165	Transiluminador, tipo: uv, ajuste: ajuste mecânico, material: gabinete metálico, comprimento onda:312 / 365 nm, dimensões: filtro cerca de 20 x 25 cm, componentes: com tampa acrílica.	Unidade	1	R\$ 1.739,33	R\$ 1.739,33
85	283744	Espectrofotômetro, tipo: digital, tensão: 110,220 v, faixa medição: 330 a 1000 nm, banda de passagem: 6 nm, características adicionais: sem concentração, faixa de leitura 0 a 100% t, 0 a, comprimento onda: aproximadamente 2 nm, precisão fotométrica: aproximadamente 2 per Compatibilidade com as seguintes cubetas: tubos de 13mm e 16mm, cubeta retangular de 10mm/1cm e 50mm/5cm, cubeta quadrada de 25mm/1 pol., cubeta redonda de 25 mm/1 pol. Padrão modelo DR3900 Hach. Conforme justificativa no item 3.2.	Unidade	2	R\$ 37.749,69	R\$ 75.499,38
86	410554	Suporte laboratório, material: plástico, aplicação: para micropipetas, capacidade: até 10 unidades, adicional: inclinado.	Unidade	5	R\$ 247,97	R\$ 1.239,85
87	413573	Peça equipamento laboratório, tipo: sonda multiparâmetro, aplicação: para equipamento monitoração qualidade água.	Unidade	2	R\$ 2.784,70	R\$ 5.569,40
88	440762	Microscópio, tipo de análise: ótico, tipo: trinocular, aumento: c, objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°. Características específicas: microscópio petrográfico binocular ou trinocular, com luz natural e polarizada.	Unidade	1	R\$ 71.122,45	R\$ 71.122,45
89	325637	Martelo, características adicionais: cabo tubular de aço com empunhadura em pvc, referência: 361, aplicação: geologia. Características específicas: martelo estratigráfico/pedológico de 20 ou 24 oz.	Unidade	4	R\$ 464,81	R\$ 1.859,24

Item	CATMAT	Especificação	Unid. de Fornecim	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
90	233260	Rastreador, Tipo: Dissimulado, Dimensões: 17,50X10,50 X 5 cm, Alimentação: 12V, Alimentação modem celular: 6V, Alimentação GPS: 9.60 V, Tipo modem: Analogo AMPS, Características adicionais: magnético ou com expuxo magnético de 90 kg, CELU. Características específicas: GPS Garmin Etrex 10.	Unidade	4	R\$ 976,07	R\$ 3.904,28
91	423788	Peças/Acessórios Equipamentos Especializados, Aplicação: Ensaio de Plasticidade do Solo, Tipo 3: Kit Limite de Plasticidade. Características específicas: Carta de Cores para Solos Munsell.	Unidade	4	R\$ 1.976,67	R\$ 7.906,68
92	234101	Bússola Navegação, Material: Termoplástico de Alta, Média e Baixa Densidade, Aplicação: Confecção de Bússola de Navegação. Características específicas: Bússola Geológica Tipo Clar ou Brunton.	Unidade	4	R\$ 549,40	R\$ 2.197,60
93	254499	Lupa, Tipo: Portátil, Formato: Redonda, Faixa Ampliação: Mínimo 10 vezes, Diâmetro: 13 mm, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Resolução Superior de 63 Linhas/mm, Dimensões Apro, Distância Foco: 25 mm. Características específicas: Lupa Geológica de Bolso com Aumento de 20-30X.	Unidade	4	R\$ 139,27	R\$ 557,08
94	452743	Turbidímetro, tipo: digital, faixa trabalho: 0 a 1.100 ntu, resolução: escala de 0 a 99.99 ntu - 0.01 - escala de 100 a 9, precisão: 2% ntu, aplicação: medir a turbidez de Líquidos, características adicionais: bateria 9 v. Equipamento de bancada com capacidade para baterias 9V .	Unidade	4	3.267,35	13.069,40